



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



**ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E
PLANTAS**

Processo Licitação nº 05.10.2023/01
Tomada de Preços n.º 31.10.2023.01-TP

f



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA – MAPP 1518.

LOCAL: DISTRITO DE SÃO TOMÉ - ITAPAJÉ/CE.

OUTUBRO/2023





PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA – MAPP 1518**. A execução ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.


Ante
Secretário, **Sérgio Coelho Sampaio**
Municipal de Infraestrutura e
Itapajé-CE

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84
Rua São Francisco, 104, Centro, Itapajé/CE | CEP 62600-000
www.itapaje.ce.gov.br

 *f*

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. 2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora,

deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.


Antônio Sérgio Coelho Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo de Itapajé-Ce
Portaria Nº 0109002/2023

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84
Rua São Francisco, 104, Centro, Itapajé/CE | CEP 62600-000
www.itapaje.ce.gov.br



4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

Antônio Sérgio Coelho Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo de Itapajé-Ce
Portaria Nº 0109002/2023

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84
Rua São Francisco, 104, Centro, Itapajé/CE | CEP 62600-000
www.itapaje.ce.gov.br

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Será feita locação da obra com auxílio topográfico na execução dos serviços de pavimentação do projeto em questão. Pois como apresenta uma grande área, poderão acumular erros, sendo conveniente, portanto, o auxílio da topografia.

2.2 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaltes de 3" x 3".

3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

3.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

3.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)



Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída, se for o caso. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização. A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por m² de plataforma concluída.

4.0 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.1 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida. As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3cm. Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação conforme especificado. Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m. A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a segunda utilizando-se placa vibratória.

4.2 – BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

A execução de meio fio de concreto será executada, ao longo das laterais dos trechos da rodovia a pavimentar. O mesmo deverá obedecer a locação efetuada através da topografia.

4.3 – CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

A sarjeta terá uma largura de 0,35 m e espessura de 0,10 m e será executada ao longo do meio fio, obedecendo à inclinação do pavimento executado. O seu rejuntamento será em argamassa de areia e cimento no traço de 1:4.



5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 – LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

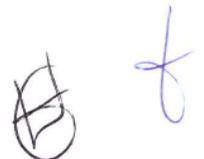


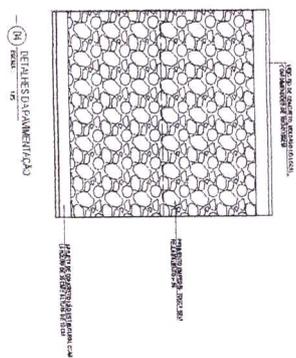
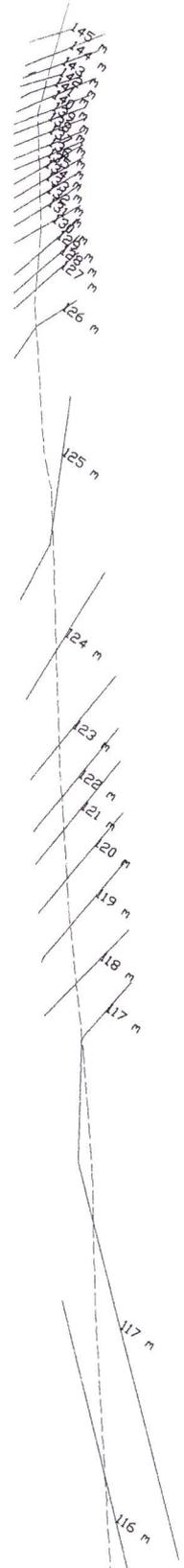
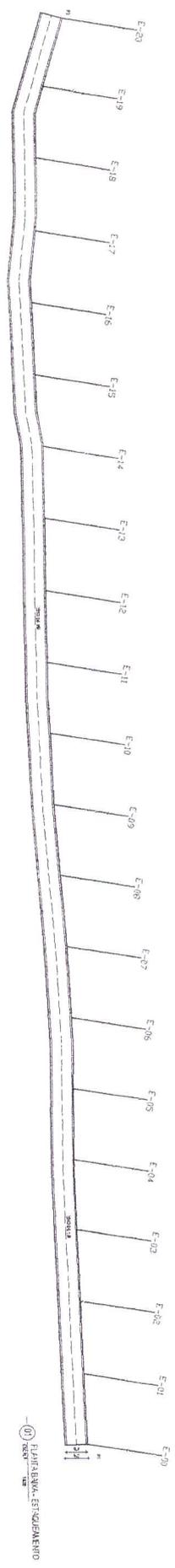
Gustavo Wilker F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



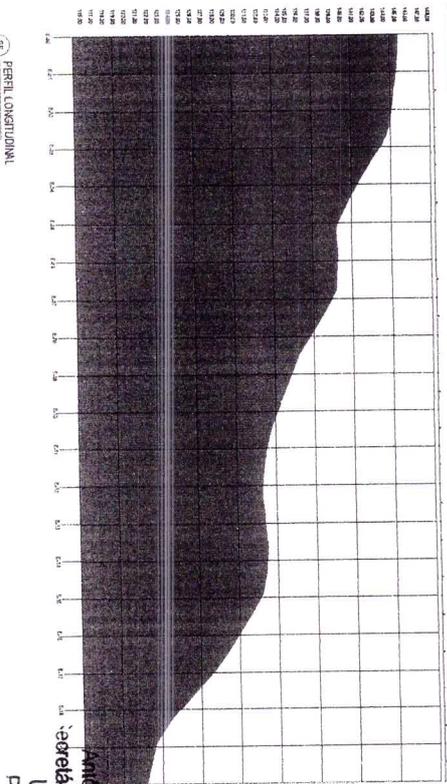
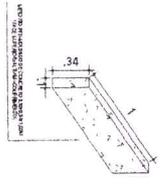
Antônio Sérgio Coelho Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo de Itapajé-Ce
Portaria Nº 0109002/2023

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84
Rua São Francisco, 104, Centro, Itapajé/CE | CEP 62600-000
www.itapaje.ce.gov.br





GEORREFERENCIAMENTO			
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE	DATUM WGS 84 - UTM
P1	447436,00 m E	956567,00 m S	
P2	447198,00 m E	956551,00 m S	



Antônio Sérgio Coelho Sampaio
 Secretário Municipal de Infraestrutura e
 Urbanismo de Itapajé-CE
 Pontiana Nº 0109002/2023

Custódio Walker F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340546

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOSCA - MAPA 1518

Genêro: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE
 MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
 ESTADO DO DISTRITO SÃO TOMÉ

Tipo: PROJETOS DE OBRAS - TIPO 01

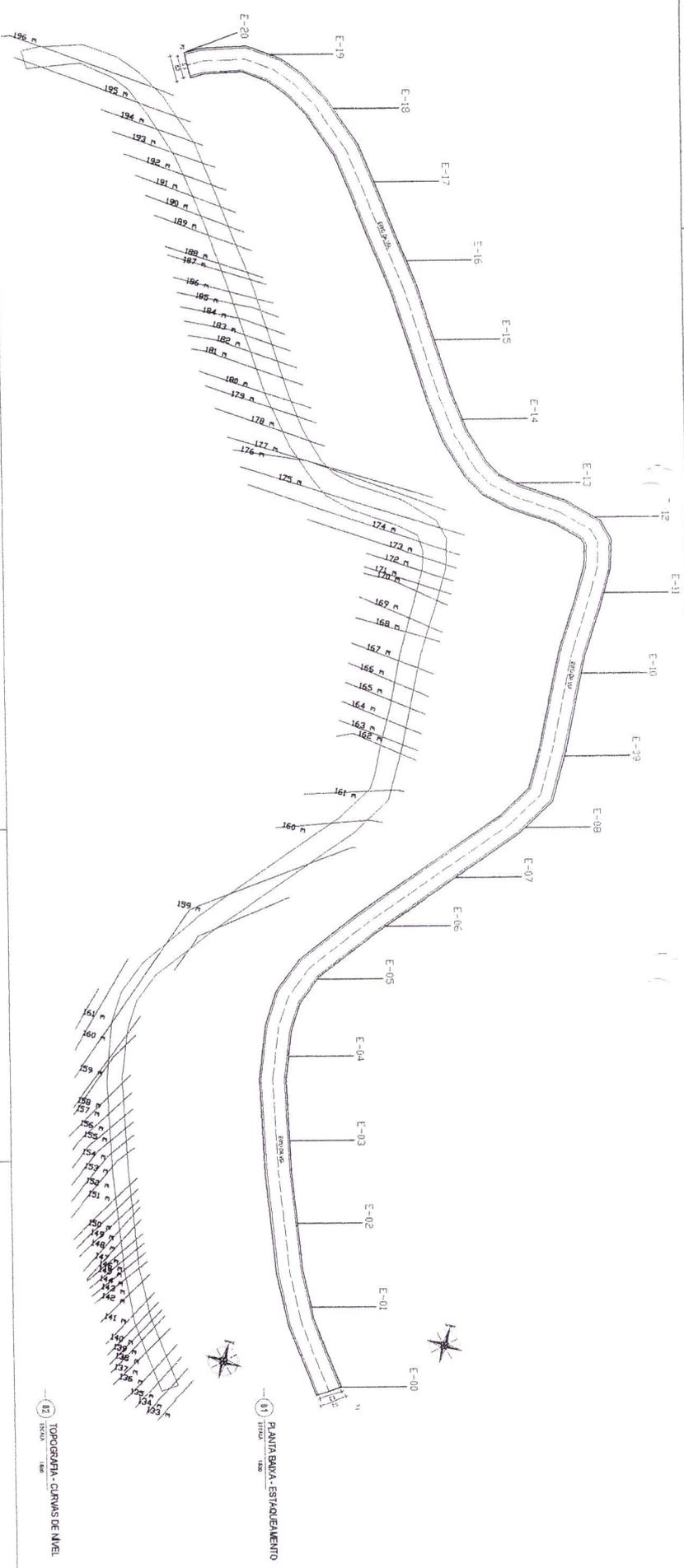
Nome do Empreiteiro: WILSON SARTI

CPF: 020.100.000-00

Endereço: RUA DO BARRIO, S/Nº - JARDIM SÃO CARLOS - ITAPAJÉ-CE

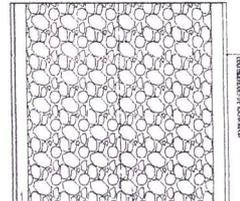
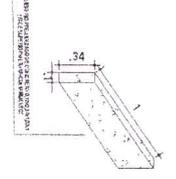
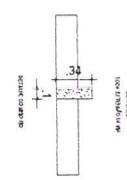
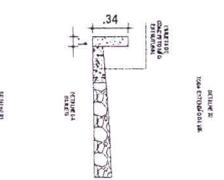
Data: 10/09/2023

Assinatura: 01/02



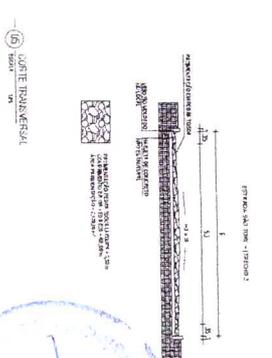
(B) TOPOGRAFIA - CURVAS DE NÍVEL

(H) PLANTA BAIXA - ESTACIONAMENTO

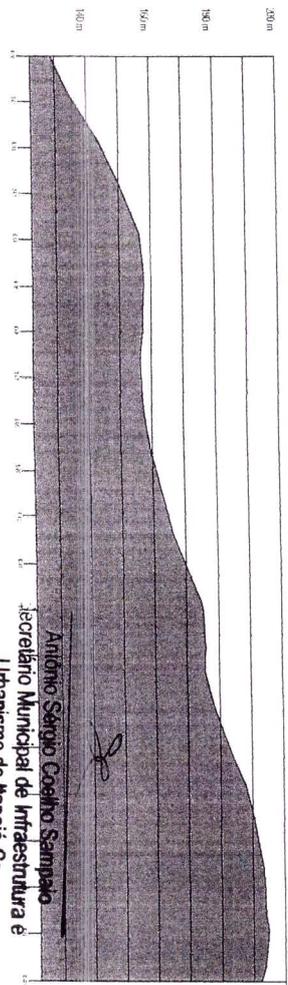


(M) DESENHOS DE PAVIMENTAÇÃO

GEOREFERENCIAMENTO			
	DATUM WGS 84 - UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE	
P1	447198.00 m E	9585561.00 m S	
P2	447094.00 m E	9585528.00 m S	



(N) CURTE TRANSVERSAL



(O) PERFIL LONGITUDINAL

Antônio Sérgio Coelho Sampaio
 Secretário Municipal de Infraestrutura e
 Urbanismo de Itapajé-Ce
 Portaria Nº 0109002/2023

Gustavo Miller F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 340546



OBR: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - MAPA 1518 Contido: PREFEREUDA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ ESTRADA DO DISTRITO SÃO TOMÉ		Data: 10/10/2023 Hora: 02:02
TÍTULO: PROJETO DE ARMA - TERMO 02	Autor: GUSTAVO MILLER F.C. RODRIGUES - CREA-CE 340546	
Tipo EXECUTIVO	Escala: 1:500	
FASE: PROJETO DE ARMA	Data: 10/10/2023	
FASE: PROJETO DE ARMA	Hora: 02:02	